

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

CNPJ n.º 03.279.285/0001-30 / NIRE 35300592531

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA DA ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A., comunica aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, de sua 5ª emissão ("Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente), que realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme especificado abaixo: **(i) Quantidade de debêntures objeto Resgate Antecipado Facultativo Total:** 400.000 debêntures. **(ii) Data do Resgate Antecipado Facultativo Total:** 29 de dezembro de 2025, com o efetivo pagamento aos Debenturistas do Valor de Resgate Antecipado, conforme abaixo descrito. **(iii) Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total:** O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, será equivalente ao somatório: (a) do saldo do Valor Nominal Unitário; (b) da Remuneração devida e não paga até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior (em ambos os casos, inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures, (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver (d) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures devidos e não pagos até tal data, e (e) de prêmio equivalente a 0,40% ao ano, pro rata temporis, base 252 Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores descritos nos itens (a) a (d) acima, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 5.1.1 do "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Orizon Meio Ambiente S.A.", celebrado entre a Companhia, as Fiadoras e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, em 10 de novembro de 2022, conforme aditada em 23 de novembro de 2022 e 26 de julho de 2023 ("Escritura de Emissão"). **(iv) Local de Pagamento:** O pagamento dos valores devidos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado pela Companhia, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador e Agente de Liquidação, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. **(v) Cancelamento das Debêntures:** As Debêntures resgatadas serão automaticamente canceladas pela Companhia. Termos iniciados com letra maiúscula, utilizados neste aviso e não aqui definidos, terão o significado lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 23 de dezembro de 2025

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**Leonardo Roberto Pereira dos Santos**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>